



PROJETO DE LEI N.º 44 /2026

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

RECEBEMOS EM

12 / 06 / 26
Rodrigues
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Coqueiral para 2026, no valor total de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos Reais), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0763) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0125 - ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES
2.230 - PROGRAMA BEM ESTAR ÍNTIMO
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos Reais)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

(0377) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0125 - ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES
2.230 - PROGRAMA BEM ESTAR ÍNTIMO
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos Reais)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais nº 2.975/2026, nº 2.976/2026, nº 2.977/2026 e nº 2.983/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-060

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 12 de junho de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 44/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho, para análise e aprovação dos senhores, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Coqueiral para o exercício de 2026, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação orçamentária necessária à execução do Programa Bem-Estar Íntimo, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, possibilitando a correta alocação dos recursos destinados à aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, em conformidade com as demandas da política pública desenvolvida pelo Município.

O projeto prevê a abertura do crédito mediante anulação parcial de dotação orçamentária, observando as disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sem acarretar aumento global das despesas previstas no orçamento vigente.

Destaca-se, ainda, que a proposta contempla a revogação das Leis Municipais nº 2.975/2026, nº 2.976/2026, nº 2.977/2026 e nº 2.983/2026, visando à consolidação e regularização da matéria em um único instrumento legislativo, conferindo maior segurança jurídica, transparência e organização à execução orçamentária municipal.

Diante da relevância da matéria para a adequada gestão dos recursos públicos e para a continuidade das ações desenvolvidas na área da saúde, submeto o referido projeto à apreciação dos senhores, colocando-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 12 de junho de 2026.


RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal